

LEI N.º 2.900

DE: 23 DE SETEMBRO DE 2011

CERTIFICO que foi publicado(a) no Piccard
desta Prefeitura Lei n.º 2.900
no período de 23.09.11 a 23.09.11
Gsta, 23 de setembro de 2011

“ Dispõe sobre autorização da abertura de Crédito Suplementar no orçamento de 2011 e dá outras providências. ”

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º e art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a acrir crédito adicional de natureza suplementar, até o limite de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, para custear as despesas com a construção da sede própria, pagamento de aposentadoria, pensões e honorários de Assessoria jurídica do Fundo de Previdência do Servidor Público Municipal – FUNPREVIS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze. (23.09.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL